

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2026**RETIFICA ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO.**

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, da publicidade, da transparência, da autotutela administrativa e da segurança jurídica, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Após revisão dos atos administrativos praticados no âmbito do Concurso Público, a Comissão Organizadora identificou a existência de inconsistências de processamento que afetaram a publicação de determinados atos oficiais do certame.

1.2. As inconsistências verificadas restringem-se à publicação e ao processamento administrativo dos resultados, não decorrendo de alteração do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação, do julgamento técnico realizado pela banca examinadora ou das decisões proferidas em sede recursal.

1.3. As retificações promovidas por este Edital destinam-se exclusivamente ao saneamento das inconsistências identificadas, preservando-se a validade dos demais atos regularmente praticados.

**2. DA RETIFICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA ÁREA DE BIOLOGIA
CADERNO TIPO - A**

2.1. Após verificação realizada pela Comissão Organizadora, constatou-se erro material na publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva da Área de Biologia – Caderno Tipo A.

2.2. O erro consistiu na inserção das alternativas corretas em sequência iniciada a partir da numeração incorreta, ocasionando deslocamento da correspondência entre as questões e suas respectivas respostas a partir da questão nº 50.

2.3. O equívoco restringiu-se exclusivamente à elaboração do documento publicado, não decorrendo de revisão do julgamento dos recursos, alteração das respostas definidas pela banca examinadora ou modificação do conteúdo da prova.

2.4. Fica republicado, em anexo ao presente Edital, o Gabarito Definitivo da Área de Biologia – Caderno Tipo A, passando a substituir integralmente a versão anteriormente divulgada.

3. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR***3.1 Das inconsistências relacionadas às áreas de Língua Portuguesa e Matemática***

3.1.1. Constatou-se inconsistência no processamento informatizado utilizado para geração do Resultado Preliminar, consistente na não aplicação integral das decisões constantes do Gabarito Definitivo das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

3.1.2. A inconsistência restringiu-se ao processamento administrativo das informações utilizadas para geração das notas, não guardando relação com o julgamento dos recursos administrativos ou

com os critérios de avaliação adotados pela banca examinadora.

3.1.3 Das questões anuladas

Em razão da inconsistência identificada, procedeu-se ao recálculo das notas dos candidatos, observando-se integralmente as anulações constantes do Gabarito Definitivo.

I – Língua Portuguesa

Tipo A	Tipo B	Tipo C
47	47	47
57	62	77

II – Matemática

Tipo A	Tipo B	Tipo C
27	55	74
45	34	27
31	48	39
39	32	34
35	57	77

3.1.4 Das alterações de gabarito – Matemática

Também foram devidamente aplicadas, para fins de recálculo das notas, as alterações promovidas no Gabarito Definitivo da disciplina de Matemática em decorrência do julgamento dos recursos administrativos, conforme segue:

Caderno Tipo A

Questão	Alternativa anterior	Alternativa correta
38	D	B
41	E	D

Caderno Tipo B

Questão	Alternativa anterior	Alternativa correta
64	B	A
73	C	D

Caderno Tipo C

Questão	Alternativa anterior	Alternativa correta
44	C	B
45	B	D

3.1.5. Em razão das correções descritas neste item, ficam retificadas as notas dos candidatos das áreas de Língua Portuguesa e Matemática, passando a prevalecer aquelas constantes do Resultado Preliminar retificado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Concurso Público e dos atos administrativos anteriormente publicados que não contrariem a presente retificação.

4.2. As retificações promovidas por este Edital possuem natureza exclusivamente material, destinando-se ao saneamento das inconsistências identificadas, sem importar em alteração do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação, do julgamento técnico realizado pela banca examinadora ou das decisões proferidas em sede recursal.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

Comissão Organizadora do Concurso Público